



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Parque Central, S/N , - Bairro Distrito Industrial I - CEP 61939-140 - Maracanaú - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO

Processo: 23259.003955/2021-25

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Campus Maracanaú

EDITAL Nº 1/2021 CGP-MAR/DG-MAR/MARACANAÚ-IFCE

PROCESSO SELETIVO

PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DO IFCE - CAMPUS MARACANAÚ

A comissão instituída pela Portaria Nº 100/CAMPUS MARACANAÚ, de 07/10/2021, no uso de suas atribuições, retifica os itens abaixo, de modo que:

onde se lê:

item 6.1. O servidor deverá inscrever-se no período estabelecido no cronograma deste edital (Anexo IV), por meio do link disponível em <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/gestao-de-pessoas/maracanau/2021/processo-seletivo-para-concessao-de-incentivo-financeiro-para-capacitacao>, enviando os seguintes documentos digitalizados e em formato “pdf”:

ANEXO IV (CRONOGRAMA) - PERÍODO DE INSCRIÇÃO 08/11/2021

leia-se:

item 6.1. O servidor deverá inscrever-se no período estabelecido no cronograma deste edital (Anexo IV), **disponível no link** <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/gestao-de-pessoas/maracanau/2021/processo-seletivo-para-concessao-de-incentivo-financeiro-para-capacitacao>, enviando os seguintes documentos digitalizados e em formato “pdf” **para o email da comissão: ressarcimento@maracanau.ifce.edu.br**.

ANEXO IV (CRONOGRAMA) - PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **05/11/2021 a 08/11/2021**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine Pessoa Bastos, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 05/11/2021, às 09:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3126216** e o código CRC **16735851**.
